



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUARTA - FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2019 - Nº 1.789

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
PROCURADORIA.....	10
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	12

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 128, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCOS ODILON DIAS RODRIGUES, inscrito no CPF 013.686.471-62, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 130, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF 950.805.031-49, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Educação Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 09 de abril de 2019.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
Prefeito de Araguaína em Exercício

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

### PORTARIA 131, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora EDNA RODRIGUES DA ROCHA, inscrita no CPF 472.620.951-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da PELC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 09 de abril de 2019.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
Prefeito de Araguaína em Exercício

### PORTARIA 132, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora GLAUCIANA MARIA MONTEIRO CHUARY VALADARES, inscrita no CPF 763.617.053-15, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Ensino Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 09 de abril de 2019.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
Prefeito de Araguaína em Exercício

**PORTARIA 133, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOÃO BATISTA GOULART, inscrito no CPF 317.702.311-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Lazer, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 09 de abril de 2019.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
Prefeito de Araguaína em Exercício

**PORTARIA 134, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE AMARO DE ANDRADE OLIVEIRA, inscrito no CPF 809.292.571-20, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção e Reparos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 09 de abril de 2019.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
Prefeito de Araguaína em Exercício

**PORTARIA 135, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo NEOSDETE PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF 182.554.426-34, para receber a gratificação do cargo em comissão de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA 090/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 090/19, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 1782, de 01 de abril de 2019, nos seguintes termos;

Onde se Lê:  
"Assessora Especial III  
Símbolo AE-III."

Leia - se:  
"Assessora Especial II  
Símbolo AE-II."

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
Prefeito de Araguaína em Exercício

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 33 DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LAERCIO DE OLIVEIRA PRADO matricula nº 34696 e PEDRO HENRIQUE AGUIAR SILVA, matricula nº 35682 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0004186/2017:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
035/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI-EPP

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos através da utilização de cartões magnéticos via WEB, para atender à frota própria de veículos da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, ou a serviço desta, propiciando à CONTRATANTE gestão das informações bem como, disponibilizar 01 (uma) máquina, em regime de comodato sem ônus para a CONTRATANTE, para registro de dados dos veículos que irão abastecer.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar ao servidor, LAERCIO DE OLIVEIRA PRADO matrícula nº 34696 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 24/04/2017

**PORTARIA Nº 34 DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LAERCIO DE OLIVEIRA PRADO matrícula nº 34696 e PEDRO HENRIQUE AGUIAR SILVA, matrícula nº 35682 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.038.144.000079/2017:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
030/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender à frota própria de veículos da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, ou a serviço desta, propiciando à CONTRATANTE gestão das informações bem como, disponibilizar 01 (uma) máquina, em regime de comodato sem ônus para a CONTRATANTE, para registro de dados dos veículos que irão abastecer.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar ao servidor, LAERCIO DE OLIVEIRA PRADO matrícula nº 34696, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 24/04/2017

**PORTARIA Nº 35 DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PEDRO HENRIQUE AGUIAR SILVA matrícula nº 35682 e LAERCIO DE OLIVEIRA PRADO matrícula nº 34696 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019001897:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
003/2016	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículos sem o fornecimento de motorista e combustível

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, PEDRO HENRIQUE AGUIAR SILVA, matrícula nº 35682 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 24/04/2017

**PORTARIA Nº 36 DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PEDRO HENRIQUE AGUIAR SILVA matrícula nº 35682 e LAERCIO DE OLIVEIRA PRADO matrícula nº 34696 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019001905:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
0004/2019	M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículos sem o fornecimento de motorista e combustível

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, PEDRO HENRIQUE AGUIAR SILVA, matrícula nº 35682 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: 361 24/04/2017

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PORTARIA/SEMED Nº 073, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Secretário Executivo para assinar documentos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer na ausência do titular da Pasta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07 de março de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade, celeridade e garantia da eficiência dos trabalhos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo ao fluxo dos serviços na referida pasta,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Wilamas Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 427.136.761-34 e no RG nº. 1.779.9994 SSP/GO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Portaria nº 176/2018, para na ausência do titular da pasta assinar documentos pertinentes aos processos vinculados à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria Nº 052/2019

PORTARIA/SEMED – Nº 72 /2019

Araguaína, 10 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais que lhes confere com base na Portaria nº 052/19 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61, inciso II e 64 da Lei 9394/96 o qual estabelece que a função de supervisor deverá ser exercida por trabalhadores em educação, portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar, orientar e inspecionar as Instituições Municipais, conveniadas e as Escolas Particulares que tenham a modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Inspetoras Pedagógicas de Ensino e atuarem nas Instituições que compõem Rede Municipal de Ensino e Escolas Particulares que atendam as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais):

NOME	MATRÍCULA
Aurélia de Sousa Santos	24445
Cristiane Palmeira de Souza Barbosa	580
Janisete Tenório Silva	384
Juliana Martins Gomes	35812
Maria da Guia Lima Dias Brito	1180
Kesia Pinheiro Aguiar	848

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 74 de 15 de Março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 de Abril de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI MUNICIPAL BOANICE BOTELHO KALIL  
ARAGUAÍNA- TOCANTINS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2019



Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 01/2019, a Sr.ª Leia Mendes de Araujo Bruno de Assis, pregoeira responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E.Fernandes da Silva Santos -ME	28,33 e 46
R\$: 2.183,05	
Casa de Carnes Nelore Ltda-ME	14 e 16
R\$: 2.464,00	
Supermercado Líder Ltda-ME	01,06,11,19,24,27,29,31,32,34,36,38,41,43,48 e 50
R\$: 3.057,83	
D.S.S Silva Varejista Eirele-ME	09 e 40
R\$: 1.983,80	
Ronaldo Gonçalves da Silva-ME	07,10,15 e 25
R\$: 2.611,40	
Juarez de Oliveira Lopes	02,03,04,05,08,12,20,21,30,35,37,42,47 e 49
R\$: 2.457,86	
Márcia Holanda Sandes Santiago EPP	13,17,18,22,23,26,39,44 e 45
R\$: 1.562,53	

Araguaína – TO 10 de abril de 2019.

Leia Mendes de Araujo Bruno de Assis  
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove (2019), após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 01/2019 homologo o referente processo e autorizo as despesas, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E.Fernandes da Silva Santos -ME	28,33 e 46
R\$: 2.183,05	
Casa de Carnes Nelore Ltda-ME	14 e 16
R\$: 2.464,00	
Supermercado Líder Ltda-ME	01,06,11,19,24,27,29,31,32,34,36,38,41,43,48 e 50
R\$: 3.057,83	
D.S.S Silva Varejista Eirele-ME	09 e 40
R\$: 1.983,80	
Ronaldo Gonçalves da Silva-ME	07,10,15 e 25
R\$: 2.611,40	
Juarez de Oliveira Lopes	02,03,04,05,08,12,20,21,30,35,37,42,47 e 49
R\$: 2.457,86	
Márcia Holanda Sandes Santiago EPP	13,17,18,22,23,26,39,44 e 45
R\$: 1.562,53	

Araguaína – TO, 10 de abril de 2019

ANGELITA LOPES DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil  
Boanice Botelho Kalil

**CEI MUL. PROF.ª FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

Portaria nº 008/2019

Araguaína, 10 de Abril de 2019.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROF.ª FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA. ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 10/04/2019.

A presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Prof.ª Fátima Santos Oliveira no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e RENARA COSTA DE OLIVEIRA e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 VALDIRENE ALVES FRAZÃO E SILVA
- 02 KATIANA SILVA MOURA
- 03 BRUNNA TAVARES LOPES
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA
- 08 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 09 DAVID NERY MACÊDO
- 10 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO
- 11 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Valdirene Alves Frazão e Silva  
Presidente da Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Mul. Prof.ª  
Fátima Santos Oliveira

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO  
ARAGUAÍNA / TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 008/2019  
PROCESSO Nº 029/2019  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO.  
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME  
DATA DA ASSINATURA- 09/04/2019.  
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2019 a 28/06/2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.645,00 ( Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais.)  
FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL– Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 09 de Abril de 2019.

Publique- se

Franciane Mota da Silva  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
Escola Municipal José Gomes Sobrinho

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 009/2019  
PROCESSO Nº 029/2019  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO.  
CONTRATADO: E.FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME  
DATA DA ASSINATURA- 09/04/2019.  
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2019 a 28/06/2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.208,16 (Hum mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos.)

FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL– Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 09 de Abril de 2019.

Publique- se

Franciane Mota da Silva  
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
 Escola Municipal José Gomes Sobrinho

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2019  
 PROCESSO Nº 029/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO.  
 CONTRATADO: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI – ME  
 DATA DA ASSINATURA- 09/04/2019.  
 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2019 a 28/06/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.072,60 (Hum mil, setenta e dois reais e sessenta centavos)  
 FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL– Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 09 de Abril de 2019.

Publique- se

Franciane Mota da Silva  
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
 Escola Municipal José Gomes Sobrinho

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0012/2019  
 PROCESSO Nº 029/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO.  
 CONTRATADO: C.C. SANTOS E CIA LTDA  
 DATA DA ASSINATURA- 09/04/2019.  
 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2019 a 28/06/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 558,00 ( Quinhentos e cinquenta e oito reais.)  
 FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL– Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 09 de Abril de 2019.

Publique- se

Franciane Mota da Silva  
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
 Escola Municipal José Gomes Sobrinho

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2019  
 PROCESSO Nº 029/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO.  
 CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA  
 DATA DA ASSINATURA- 09/04/2019.  
 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2019 a 28/06/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.619,90( Hum mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos)  
 FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL– Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 09 de Abril de 2019.

Publique- se

Franciane Mota da Silva  
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
 Escola Municipal José Gomes Sobrinho

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2019  
 PROCESSO Nº 029/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO.  
 CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME  
 DATA DA ASSINATURA- 09/04/2019.  
 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2019 a 28/06/2019.  
 VALOR TOTAL:R\$ 885,97(Oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).  
 FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL– Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 09 de Abril de 2019.

Publique- se

Franciane Mota da Silva  
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
 Escola Municipal José Gomes Sobrinho

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 015/2019  
 PROCESSO Nº 029/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO.  
 CONTRATADO: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP  
 DATA DA ASSINATURA- 09/04/2019.  
 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2019 a 28/06/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 884,00 ( Oitocentos e oitenta e quatro reais )  
 FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL– Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 09 de Abril de 2019.

Publique- se

Franciane Mota da Silva  
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
 Escola Municipal José Gomes Sobrinho

PORTARIA Nº 009, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Zelson Carvalho da Silva , matrícula nº 25139 e Odete Ferreira Campos , matrícula nº 36983, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 029/2019 referente ao Pregão Presencial 001/2019.

Nº do contrato	Empresa
008/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME
009/2019	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS – ME
010/2019	D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME
011/2019	M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA
012/2019	C.C. SANTOS E CIA LTDA
013/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA
014/2019	SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME
015/2019	MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do alunos matriculados na Escola Municipal José Gomes Sobrinho da Rede Municipal de Ensino de Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO aos 09 (nove) dias do mês de Abril do ano de 2019.

Franciane Mota da Silva  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
Escola Municipal José Gomes Sobrinho

#### ERRATA

CONSIDERANDO o erro na digitação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, referente ao Pregão Presencial 001/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho, publicado no Diário Oficial Nº 1.787 de 08 de Abril de 2019, tem a necessidade de RETIFICAR o valor geral dos itens que foram contemplados pelo fornecedor D.S.S. Silva Varejista Eireli – ME,

conforme segue:

Onde se lê:

R\$ 842,80 ( Oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos.)

Leia-se:

R\$ 1.072,60 ( Hum mil, setenta e dois reais e sessenta centavos.)

Araguaína – TO, 09 de Abril de 2019.

Wanderson de Freitas Vieira  
Pregoeiro

#### ERRATA

CONSIDERANDO o erro na digitação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Pregão Presencial 001/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho, publicado no Diário Oficial Nº 1.787 de 08 de Abril de 2019, tem a necessidade de RETIFICAR o valor geral dos itens que foram contemplados pelo fornecedor D.S.S. Silva Varejista Eireli – ME, conforme segue:

Onde se lê:

R\$ 842,80 ( Oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos.)

Leia-se:

R\$ 1.072,60 ( Hum mil, setenta e dois reais e sessenta centavos.)

Araguaína – TO, 09 de Abril de 2019.

Franciane Mota da Silva  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
Escola Municipal José Gomes Sobrinho

## SECRETARIA DA FAZENDA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO N. 2018018481

CONTRATO Nº 011/2018

ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADA: W.C. VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 13.480.254/0001-04

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens nacionais e internacionais.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: de 14/04/2019 a 13/04/2020.

ASSINATURA: 14/04/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FP: 04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.33.00 - FICHA 20190555 – FONTE 010;

SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;

Sid Cléia Carvalho Gonçalves – Representante da Contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO N. 2017081031

CONTRATO Nº 009/2017  
ADITIVO Nº 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTRATADA: LINKCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 12.039.966/0001-11  
OBJETO: serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: de 24/03/2019 a 23/03/2020.  
ASSINATURA: 24/03/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
FP: 04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.30.10 - FICHA 20190558 – FONTE 010;

SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;  
Tamires Cristina Candido – Representante da contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO N. 2017082701  
CONTRATO Nº 011/2017  
ADITIVO Nº 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTRATADA: LINKCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 12.039.966/0001-11  
OBJETO: Prestação de serviço de operação de sistema de cartões, para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos através da utilização de sistema via web.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: de 23/05/2019 a 22/05/2020.  
ASSINATURA: 23/05/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
FP: 04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.30.10 - FICHA 20190558 – FONTE 010;

SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;  
Tamires Cristina Candido – Representante da contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 23 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

DESPACHO Nº 250/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) da Secretaria da Infraestrutura, Departamento de Limpeza Urbana, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, referente(s) ao(s) lançamento(s) da(s) Taxa(s) de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, ficando assim comprovada a existência da prestação do serviço ora cobrado para o(s) respectivo(s) exercício(s) fiscais abaixo citado(s),

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a ISENÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

PROCESSO	PROTOCOLO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2017078323	42447	ZACARIAS JARDIM CORADO	35186	TAXA DE LIXO	2016 A 2017
2017078328	42452	DENILSON PEREIRA DA SILVA	105427	TAXA DE LIXO	2014
2017078156	42279	MAURIZAN ARAÚJO DE SOUSA	91824	TAXA DE LIXO	2014 A 2017
2017078374	42500	ORLANE COSTA FERREIRA SANTOS	62583	TAXA DE LIXO	2014 A 2017
2017078346	42469	IVANI DA LUZ TAVARES	45081	TAXA DE LIXO	2012 A 2017
2017077921	42038	EDVAN FERREIRA DA LUZ	16099	TAXA DE LIXO	2014 A 2017
2017078093	42218	LUÍZ ANTÔNIO DE MELO	100862	TAXA DE LIXO	2014
2017078235	42361	DIVINO CESÁRIO DE OLIVEIRA	91844	TAXA DE LIXO	2016 A 2017
2017077995	42116	RAIANE DOS REIS FERREIRA	78494	TAXA DE LIXO	2012 A 2017
2017078045	42164	MARIA NILDES COSTA SANTANA	56300	TAXA DE LIXO	2017
2017077864	41996	RITA FONSECA ARAÚJO	106261	TAXA DE LIXO	2017
2017078204	42326	ELIENE CELESTINO DOS SANTOS	90406	TAXA DE LIXO	2014 A 2017
2017078120	42245	MARIA DE NAZARÉ SANTOS ARAÚJO	34373	TAXA DE LIXO	2005 A 2017
2017078179	42302	DAVID PEREIRA DA SILVA	80621	TAXA DE LIXO	2017
2017078179	42302	DAVID PEREIRA DA SILVA	80622	TAXA DE LIXO	2017
2017078179	42302	DAVID PEREIRA DA SILVA	80633	TAXA DE LIXO	2017
2017078179	42302	DAVID PEREIRA DA SILVA	80634	TAXA DE LIXO	2017
2017078399	42527	CONSTRUTORA E INCORPORADORA C4 LTDA	101733	TAXA DE LIXO	2017
2017078367	42492	ABENICIO FRANCISCO BOLINA	15821	TAXA DE LIXO	2008 A 2017
2017078367	42492	ABENICIO FRANCISCO BOLINA	15822	TAXA DE LIXO	2011 A 2017
2017078367	42492	ABENICIO FRANCISCO BOLINA	15828	TAXA DE LIXO	2009 A 2017
2017078367	42492	ABENICIO FRANCISCO BOLINA	49713	TAXA DE LIXO	2011 A 2017
2017077999	42120	JOSÉ OTACILIO DA ROCHA FERREIRA	78496	TAXA DE LIXO	2012 A 2017
2017078061	42182	NEILA MARIA RIBEIRO MACHADO	26964	TAXA DE LIXO	2017
2017077840	41972	FELIX BARROS DA SILVA	42400	TAXA DE LIXO	2017
2017078275	42401	VILMA VINHAL	90605	TAXA DE LIXO	2017

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar os respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Araguaína-TO., 09 de ABRIL de 2019.

GILSON CUTRIM FERREIRA  
Secretário Executivo  
Portaria nº 016/2017

DESPACHO Nº 251/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) da Secretaria da Infraestrutura, Departamento de Limpeza Urbana, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, referente(s) ao(s) lançamento(s) da(s) Taxa(s) de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, ficando assim comprovada a existência da prestação do serviço ora cobrado para o(s) respectivo(s) exercício(s) fiscais abaixo citado(s),

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a ISENÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

PROCESSO	PROTOCOLO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2018016102	50849	MURILO LOPES SANTIAGO MORAES	48872, 48991	TAXA DE LIXO	2017 - 2018
2018016102	50849	VESNA MARCELO MOTA DA SILVA	26981	TAXA DE LIXO	2017 - 2018
2018016102	50849	MIGUEL MESSIAS NERES	21214	TAXA DE LIXO	2017 - 2018
2018016796	51570	MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO	21538	TAXA DE LIXO	2015 - 2018
2018016346	51100	PAULINHO SERVULO RODRIGUES DE SOUSA	58037, 58038	TAXA DE LIXO	2012 - 2018
2018016526	51288	CARLA PATRICIA NESKE	61727	TAXA DE LIXO	2018
2018016795	51569	IOLITA BARBOSA PINHO	24431	TAXA DE LIXO	2015-2018
2018015924	50682	ANTONIO FILHO NOGUEIRA DOS SANTOS	17499	TAXA DE LIXO	2018



2018015680	50418	ELIANA FEITOSA MORAIS	62692	TAXA DE LIXO	2011 - 2017
2018015674	50413	BENEDITO RIBEIRO JUNIOR DA SILVA	34292	TAXA DE LIXO	2018
2018015748	50490	EDUARDO DIAS MARQUES	15685	TAXA DE LIXO	2015 - 2018
2018015684	50422	LEDA LETICIA ALVES DE SOUSA	55871	TAXA DE LIXO	2018
2018016765	51534	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	34982, 34966	TAXA DE LIXO	2018
2018016302	51058	FELIX BARROS DA SILVA	42400	TAXA DE LIXO	2017 - 2018
2018016804	51578	TEODORO BRITO LTDA.	108219	TAXA DE LIXO	2018
2018016086	50833	SILVANIA BORGES DA SILVA	91054	TAXA DE LIXO	2018
2018016876	51649	PAULO AUGUSTO MORAIS NEGRES	14976	TAXA DE LIXO	2018
2017081284	45454	AMADEU PEREIRA DA COSTA	20992	TAXA DE LIXO	2017
2017081156	45323	MARIA JOSE CAIXETA	91233	TAXA DE LIXO	2015 - 2017
2017081290	45460	THAINA GUEDES DA SILVA	18394	TAXA DE LIXO	2016 - 2017
2017081169	45336	SANDRA VIEIRA DE CARVALHO	1779	TAXA DE LIXO	2015 - 2017
2017081438	45609	GILDETE LIMA DA SILVA	16810	TAXA DE LIXO	2013 - 2017
2017081846	46012	THUANNY ALMEIDA ALVES	33017	TAXA DE LIXO	2012 - 2017
2017082355	46534	OSVALDO ALVES DA SILVA	50817	TAXA DE LIXO	2011 - 2017
2017081759	45923	IVAILDO PEREIRA DE SOUSA	5719	TAXA DE LIXO	2015 - 2017
2017081971	46152	JAIRO GARCIA VIEIRA	16033, 16034, 16035	TAXA DE LIXO	2012 - 2017
2017081971	46152	JAIRO GARCIA VIEIRA	16036, 16037	TAXA DE LIXO	2012 - 2017
2017082458	46637	GESIANE DA COSTA BRITO	90611	TAXA DE LIXO	2017
2017078972	43122	CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA	50516	TAXA DE LIXO	2013 - 2017
2017081532	45706	CREUZA RODRIGUES COSTA	16030	TAXA DE LIXO	2012 - 2017
2017081574	45745	CLOVES DIAS SANTOS	69377	TAXA DE LIXO	2014 - 2015
2017079040	43192	LAERTE RODRIGUES DA CUNHA	38444	TAXA DE LIXO	2011 - 2015
2017078487	42627	JESUINO MACIEL DE SOUSA	23388	TAXA DE LIXO	2012 - 2017
2017078805	42951	HERMES BANDEIRA NETO	106572, 106571	TAXA DE LIXO	2017
2017078812	42958	IRANY FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	56427	TAXA DE LIXO	2015 - 2017
2017078598	42734	CARLOMAN BARROS DA CUNHA	52014	TAXA DE LIXO	2017
2017078642	42778	LUCILENE DIAS RIBEIRO	41448	TAXA DE LIXO	2017

2017079442	43576	EURIPEDES BARBOSA JUNIOR	91244	TAXA DE LIXO	2016 - 2017
2017081887	46054	IMOBILIARIA PAIXAO EIRELI - EPP	105830, 108699, 105857	TAXA DE LIXO	2014 - 2017
2017078965	43115	CLAUDIO VIEIRA SILVA	62096	TAXA DE LIXO	2017
2018018639	53434	ANILDA VELOSO ARAUJO COUTINHO	40906	TAXA DE LIXO	2011 - 2018
2017079676	43819	JOSE ABILIO DE SOUSA	59166	TAXA DE LIXO	2016 - 2017
2018014658	49387	VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA	17331	TAXA DE LIXO	2018
2017081354	45526	FREDERICO CIRQUEIRA CRUZ	16091	TAXA DE LIXO	2017
2017081371	45543	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	15974	TAXA DE LIXO	2014 - 2017
2017081368	45540	FABIOLA DE JESUS SILVA	50483	TAXA DE LIXO	2016 - 2017
2017078871	43021	ELIANE DE SOUSA BORGES	67895	TAXA DE LIXO	2017
2017082455	46634	MARIA DE JESUS MORAIS S.SANTOS	15806	TAXA DE LIXO	2017
2017081141	45307	JOSE RODRIGUES DA SILVA	84003	TAXA DE LIXO	2014 - 2017
2017081387	45559	REGINALDO GUIMARAES ROCHA	89914	TAXA DE LIXO	2015 - 2017
2017078996	43146	FIRMA EMAR EMPREEND ARAGUAIA LTDA	28832, 28833	TAXA DE LIXO	2013 - 2017
2017078810	42956	LEIDIANA OLIVEIRA DE SOUSA LIMA	93873, 93869	TAXA DE LIXO	2017
2017083726	47913	CONSTRUTORA AIREIS GUIMARAES	105826, 105832	TAXA DE LIXO	2017
2017079589	43734	WILLIAM APARECIDO CASTRO DE DEUS	102012	TAXA DE LIXO	2014 - 2015
2017083793	47982	BRUNNA COSTA E SOUSA	81835	TAXA DE LIXO	2014 - 2017
2017084141	48340	URBANO TAVEIRA DA SILVA	50905	TAXA DE LIXO	2015 - 2017
2018016764	51533	MARIZA BECKMAN NACIMENTO ALVES	42319	TAXA DE LIXO	2017 - 2018
2017083751	47938	WALKLEAN RODRIGUES ARAUJO	59104	TAXA DE LIXO	2016 - 2017
2017083748	47935	DAVID PEREIRA DA SILVA	80621, 80622	TAXA DE LIXO	2017
2017083748	47935	DAVID PEREIRA DA SILVA	80633, 80634	TAXA DE LIXO	2017
2017082991	47165	SALOMAO DOS SANTOS SOUSA	26993	TAXA DE LIXO	2015 - 2017
2017084142	48341	MARIA DO ESPIRITO SANTO P. DAVID	7557	TAXA DE LIXO	2004 - 2012
2017084176	48375	ALDENOR DE JESUS SANTOS LOPES	15703, 27014	TAXA DE LIXO	2014 - 2017
2017082936	47107	RAIMUNDO NETO ROCHA	33397, 33369	TAXA DE LIXO	2009 - 2017
2017082907	47078	ELIENE PEREIRA LOPES VERAS	26225	TAXA DE LIXO	2013 - 2017
2017082857	47032	ALVARO LUIZ VINHAL DE F.NETO	40908, 40909, 70969	TAXA DE LIXO	2017
2017082857	47032	ALVARO LUIZ VINHAL DE F.NETO	8945, 92899, 92900	TAXA DE LIXO	2017
2017082857	47032	ALVARO LUIZ VINHAL DE F.NETO	92901, 92902, 92903	TAXA DE LIXO	2017
2017082857	47032	ALVARO LUIZ VINHAL DE F.NETO	92904, 92905, 92906	TAXA DE LIXO	2017
2017082857	47032	ALVARO LUIZ VINHAL DE F.NETO	92907, 92908, 92909	TAXA DE LIXO	2017
2017083286	47470	JUCIRANDE DA SILVA CARNEIRO	20723	TAXA DE LIXO	2004 - 2011
2017084147	48346	HUEVERSON JUNQUEIRA NEVES	52938	TAXA DE LIXO	2017

2017084748	48957	SOLANGE DA SILVA SANTOS	58172	TAXA DE LIXO	2004 - 2011
2018015398	50138	NATANY SOARES BRAGA	61913	TAXA DE LIXO	2015 - 2018
2018018735	53530	EDMILSON CAETANO RODRIGUES	74222, 74223, 74539	TAXA DE LIXO	2014 - 2018
2018019331	54124	JOAO ILIDIO DE OLIVEIRA	19659	TAXA DE LIXO	2018
2018018404	53189	FRANCISCO JAIRO FEITOSA SILVA	18391, 18392	TAXA DE LIXO	2018
2018015266	50008	JOEL FERNANDO JARDIM MARTINS	25048	TAXA DE LIXO	2018
2017083387	47572	SONIA RODRIGUES	93922	TAXA DE LIXO	2016 - 2017
2018015397	50137	PRISCILLA SOARES BRAGA MATOS	222, 61934, 76732	TAXA DE LIXO	2018
2018017507	52287	PAULO ERNANI BARROS DA SILVA	61786	TAXA DE LIXO	2011 - 2018
2018014719	49448	SILVANIA REIS DE ARAUJO	77354	TAXA DE LIXO	2012 - 2013
2018016934	51708	VILMA GLORIA DOS SANTOS SAMPAIO	17448	TAXA DE LIXO	2015 - 2018
2018016711	51478	DORALICE LUIZA BRANDAO LEANDRO	61722	TAXA DE LIXO	2018
2018016375	51139	CARLOS JUNIOR DAMASCENO RODRIGUES	105133, 105134	TAXA DE LIXO	2018
2018016409	51175	SUZYVIANE VINHADELI VASCONCELOS	4849	TAXA DE LIXO	2017 - 2018
2018018474	53266	JOSE ABILIO DE SOUSA	59166	TAXA DE LIXO	2016 - 2018
2018020145	54944	CARLOS LEVI DE SOUSA NOLETO	40520, 40521, 40522, 40527	TAXA DE LIXO	2017 - 2018
2018016747	51515	HILARIO LOPES DA SILVA	56479	TAXA DE LIXO	2018
2017083325	47509	GABRIEL ALVES RABELO	35648	TAXA DE LIXO	2017
2017084781	48991	MARIA SANTANA DE SOUSA	78293	TAXA DE LIXO	2018
2017084773	48983	ARINALDO VIEIRA DA SILVA	41476, 60513	TAXA DE LIXO	2011 - 2017
2017083981	48178	CECIL-EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	15987	TAXA DE LIXO	2004 - 2017
2017082979	47152	JOSE BRAGA DE LIMA	56475	TAXA DE LIXO	2013 - 2017
2017082782	46955	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SALES	50915	TAXA DE LIXO	2014 - 2017
2017082799	46973	ADRIELLY VIEIRA DE CARVALHO	38577	TAXA DE LIXO	2015 - 2016
2017084691	48899	TEREZINHA FERREIRA FEITOSA	48945	TAXA DE LIXO	2016 - 2017
2017084218	48415	ANTONIO JOSE DE LIMA	41465	TAXA DE LIXO	2017
2017084731	48940	MELANIE LEANDRO DOS REIS	44520	TAXA DE LIXO	2014 - 2017
2018015564	50302	RONALDO VIEIRA MATOS	17523	TAXA DE LIXO	2014 - 2018
2018015517	50255	KEILHA JANY BRITO DE SOUZA RODRIGUES	61974	TAXA DE LIXO	2018
2018016904	51678	MARIA DO SOCORROS RIBEIRO SALES	50915	TAXA DE LIXO	2014 - 2018

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar o respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Araguaína-TO., 09 de ABRIL de 2019.

GILSON CUTRIM FERREIRA  
Secretário Executivo  
Portaria nº 016/2017

DESPACHO Nº 252/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) da Secretaria da Infraestrutura, Departamento de Limpeza Urbana, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, referente(s) ao(s) lançamento(s) da(s) Taxa(s) de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, ficando assim comprovada a existência da prestação do serviço ora cobrado para o(s) respectivo(s) exercício(s) fiscais abaixo citado(s),

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a ISENÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2018021404	JOELITO RODRIGUES DA SILVA	17656	TAXA DE LIXO	2009 - 2017
2018021404	JOELITO RODRIGUES DA SILVA	21184	TAXA DE LIXO	2004 - 2018
2018021404	JOELITO RODRIGUES DA SILVA	17657	TAXA DE LIXO	2011 - 2017
2018023636	MARIA FERREIRA DA CRUZ SILVA	203	TAXA DE LIXO	2010 - 2018

2018022601	IVANI DA LUZ TAVARES	45081	TAXA DE LIXO	2018
2018022622	MARIA ALEXSSANDRA SANCHES DA SILVA	101435	TAXA DE LIXO	2018
2018022704	DHEISY ALVES MOREIRA	60921	TAXA DE LIXO	2017-2018
2018022704	DHEISY ALVES MOREIRA	27516	TAXA DE LIXO	2018
2018022717	ANNE KATHERINE SONAYRA LEITE LIMA	79962	TAXA DE LIXO	2014 - 2018
2018024701	PEDRO MARQUES DA SILVA	57115	TAXA DE LIXO	2018
2018021884	ALDAIR DIAS FIGUEIRA	59143, 27020, 27021	TAXA DE LIXO	2018
2018020737	LUCIA MARIA DE SOUZA ROCHA	73669	TAXA DE LIXO	2018
2018021565	ANGELO MACEDO DO NASCIMENTO	58083	TAXA DE LIXO	2014 - 2018
2018020929	FABIO ABREU DE LIMA	21329	TAXA DE LIXO	2010 - 2018
2018021843	CEZARNAUGUSTO SOARES	34290	TAXA DE LIXO	2017 - 2018
2018021829	WEBERSON JOSE DE LIMA	61868	TAXA DE LIXO	2014 - 2018
2018023716	ANA MARIA LEMES DA SILVA	12425	TAXA DE LIXO	2013 - 2018
2018021305	LUCAS CORREA MENDES	73995	TAXA DE LIXO	2014 - 2018
2018021167	VINICIUS ALVES DA SILVA	20264	TAXA DE LIXO	2014 - 2018
2018021018	JOB SOARES DE ARAUJO	14575	TAXA DE LIXO	2016 - 2018
2018021741	AMANDA MEDEIROS DOS SANTOS	91250	TAXA DE LIXO	2013, 2017 - 2018
2018020620	JÂNIO DE SOUSA BITTENCOURT	59082	TAXA DE LIXO	2016 - 2018
2018021562	VANDIRAN CHAVES LIMA	75045	TAXA DE LIXO	2014 - 2018
2018021740	ALINE MEDEIROS DOS ANTOS	91249	TAXA DE LIXO	2013, 2017 - 2018
2018021530	MARCIA DOS SANTOS CRUZ	13733	TAXA DE LIXO	2014 - 2018
2018021926	HELVÉCIO DE ARAUJO PEGO	10500	TAXA DE LIXO	2016 - 2018
2018022109	VANESSA TAVARES NEGRI	17079	TAXA DE LIXO	2013 - 2018
2018021561	MARIA NILZA CHAVES LIMA	75044	TAXA DE LIXO	2014 - 2018
2018021925	MARIA APARECIDA VASCONCELOS PEGO	74430	TAXA DE LIXO	2015 - 2018
2018023302	SEBASTIÃO ALVES FEITOSA	11170	TAXA DE LIXO	2018
2018022041	SANDRA LUCIA DANTAS REICH	21385	TAXA DE LIXO	2009 - 2018
2018021488	MARIA DE JESUS COELHO CHAVES	75043	TAXA DE LIXO	2014 - 2018
2018021009	JOÃO CARLOS MACHADO SILVA	17854	TAXA DE LIXO	2011 - 2018
2018021755	LUCIERENE FERREIRA	51306	TAXA DE LIXO	2014 - 2018
2018021742	UENIA ARAUJO DE MEDEIROS	91251, 9152, 91253	TAXA DE LIXO	2013, 2017 - 2018
2018020938	MARCIO COTINI	47314, 47316	TAXA DE LIXO	2012 - 2018
2018020938	MARCIO COTINI	47317	TAXA DE LIXO	2018
2018021701	CARLENE BISPO DOS SANTOS	90225	TAXA DE LIXO	2018
2018021647	EDIMILSON DIAS GAMA	73953	TAXA DE LIXO	2018
2018022299	NOELI BAU CAMERA	74154	TAXA DE LIXO	2014 - 2018

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar os respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Araguaína-TO., 09 de ABRIL de 2019.

GILSON CUTRIM FERREIRA  
Secretário Executivo  
Portaria nº 016/2017

DESPACHO Nº 253/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) da Secretaria da Infraestrutura, Departamento de Limpeza Urbana, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, referente(s) ao(s) lançamento(s) da(s) Taxa(s) de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, ficando assim comprovada a inexistência da prestação do serviço ora cobrado para o(s) respectivo(s) exercício(s) fiscais abaixo citado(s),

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

PROCESSO	PROTOCOLO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2017079888	44041	WOSHINGTON FRANCISCO DA SILVA	102059, 91380, 91412, 91413, 91430, 91414	TAXA DE LIXO	2013 - 2015
2017079888	44041	WOSHINGTON FRANCISCO DA SILVA	91414, 91415, 91416, 91417	TAXA DE LIXO	2013 - 2015
2017078336	42460	BSC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	102216	TAXA DE LIXO	2014 - 2015
2017078320	42444	BSC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	101980	TAXA DE LIXO	2013 - 2015

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2018025283	FIRMA IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA	29159, 29160	TAXA DE LIXO	2004 - 2018
2018021615	FIRMA IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA	36964, 36965, 36966, 36967.	TAXA DE LIXO	2010 - 2018
2018022509	EMCAM ENGENHARIA LTDA	107487 A 107494	TAXA DE LIXO	2018
2018022510	CONSTRUTORA SADRENTE LTDA	107495 A 107502	TAXA DE LIXO	2018
2018022510	CONSTRUTORA SADRENTE LTDA	107516 A 107520, 107531 A 107535.	TAXA DE LIXO	2018
2018022512	FIRMA NORTINVEST FOMENTO E PART. LTDA	107472 A 107486 E 107426	TAXA DE LIXO	2018
2018022512	FIRMA NORTINVEST FOMENTO E PART. LTDA	107556 A 107575	TAXA DE LIXO	2018
2018022512	FIRMA NORTINVEST FOMENTO E PART. LTDA	108518, 107613 A 107616 E 107629 A 107631	TAXA DE LIXO	2018

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar os respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Araguaína-TO., 09 de ABRIL de 2019.

GILSON CUTRIM FERREIRA  
Secretário Executivo  
Portaria nº 016/2017

## PROCURADORIA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, Araguaína – TO, 04 de fevereiro de 2019.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município; Portaria 011/2017, de 02/01/2017.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a necessidade da aquisição de cartucho de toner, bem como recarga de cartucho de toner destinado a impressora da Procuradoria Municipal para executar serviços de fornecimento de material de processamento de dados, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base na no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo setor de compras.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, INCISO II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa COPYLINE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.374.062/0001-38, para aquisição de cartucho de toner bem como recargas de cartucho, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, pelo valor total de R\$ 3.142,00 (Três mil cento e quarenta e dois reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.062.2007.2314, Elemento 3.3.90.30.17, Fonte 0010, Ficha 20191102.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – PGM, Araguaína 04 de fevereiro de 2019.

Gustavo Fidalgo e Vicente  
Procurador Geral do Município  
Port. nº 011/2017

PORTARIA/PGM Nº 002/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 011/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Weberson da Silva Gomes/Matrícula nº 22702, e Gustavo Fidalgo e Vicente/Matrícula nº 31051 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o processo Nº 2019002983:

Nº do contrato	Empresa
001/2019	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Fornecimento de material de consumo (Cartucho de toner e recarga de cartucho de tomes).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar a servidor WEBERSON DA SILVA GOMES, matrícula nº 22702, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gustavo Fidalgo e Vicente  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 011/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2019

PROCESSO N. 2019002983

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: Copyline Informática LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR DE R\$ 3.142,00 (Três mil cento e quarenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.

VIGÊNCIA: 10 (Dez) meses.

DOTAÇÃO: 04.062.2007.2.314, elementos de despesa 33.90.30.17.00, ficha 20191102 – Fonte 00.10.

SIGNATÁRIO: Procurador Geral do Município de Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de março de 2019.

Publique-se

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE  
Procurador Geral do Município  
Portaria 011/2017

ANEXO III AO DECRETO Nº 1.555/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009.  
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA PGM Nº 003/2019

O Ordenador de Despesas, Gustavo Fidalgo e Vicente, assim designado nos termos do ato da Portaria nº 011/2017, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2019004694,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cleiberth Giuvannucci Alves	CPF: 380.781.391-87
Endereço: Rua 25 de dezembro, 265	Bairro: centro
Cidade: Araguaína-TO	CEP: 77.804-030
Tel. Res.: 63 992210556	Tel. Com.:3411-7171
Cargo/Função: Assessor Técnico V	Matrícula.:30918

#### 2. PLANO DE APLICAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.062.2007.2.314	3.3.90.30.96	Mat. de Consumo	3.000,00
04.062.2007.2.314	3.3.90.39.96	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

3. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

4. PRAZO DA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (Noventa) dias.

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

6. Fica designado o servidor Gustavo Fidalgo e Vicente, matrícula 31051 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

#### 7. PROCEDIMENTOS GERAIS DO SUPRIMENTO

##### 7.1 DAS NORMAS GERAIS:

7.1.1 Só devem ser pagas despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de realização, isto é, urgentes ou eventuais. Ex.: adquirir uma resma, sim, uma caixa de resmas, não; aquisição de peça para retornar um aparelho ao funcionamento, sim, diversas peças para reformá-lo, não.

7.1.2 De forma alguma devem ser adquiridos bens e materiais permanentes com o suprimento;

7.1.3 VALOR MÁXIMO: o limite máximo de cada despesa de pequeno vulto é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ou seja, cada pagamento não poderá exceder a este valor;

7.1.3.1 Em casos excepcionais, em que haja comprovada urgência na resolução de fatos imprevisíveis, isto é, não possíveis de previsão no planejamento de aquisições normais, dada a sua quantidade ou sua

característica inusitada (inesperada, exemplo: quebra de equipamento mesmo após a perfeita e tempestiva realização de manutenção preventiva), e que possam ocasionar prejuízos ao erário ou risco à integridade de pessoas (saúde, segurança, etc) e bens públicos, poderão ser efetuadas aquisições acima do valor citado neste item (R\$ 440,00 reais).

7.1.3.2 Os casos excepcionais citados no item anterior deverão ser devidamente justificados no processo de prestação de contas, e, se for o caso, serão apensados documentos e demais dados que reforcem a caracterização da urgência e/ou emergência.

7.1.3.3 Para possibilitar uma perfeita aplicação do contido no § 1º deste artigo, o(a) responsável pelo suprimento deverá, obrigatoriamente, interagir com o(a) titular da Secretaria Municipal de Controle Interno para dirimir possíveis dúvidas.

7.1.4 É vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório para adequação ao valor citado no item anterior;

7.1.5 PRAZO DE APLICAÇÃO: os recursos somente poderão ser aplicados dentro do prazo de aplicação, contado da data do crédito na conta corrente;

7.1.6 PLANO DE APLICAÇÃO: somente devem ser pagas despesas previstas na listagem do plano de aplicação.

## 7.2 DAS NORMAS FINANCEIRAS

7.2.1 Não efetuar saque na conta corrente do suprimento, salvo em comprovada urgência, devidamente justificada no processo;

7.2.2 Todos os cheques deverão ser emitidos com cópias nominais aos credores, com indicação do banco sacado, número do cheque e referência dos documentos comprobatórios (número, da nota fiscal etc);

7.2.3 Os cheques devem ser preferencialmente cruzados;

7.2.4 Não emitir cheques "pré-datados";

7.2.5 Se houver valor não utilizado (sobrar dinheiro), este deve ser depositado à conta que originou os recursos do suprimento, num prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do término do período de aplicação. Confirmar o número da conta corrente para o depósito de devolução com o(a) Procurador(a) Geral do Município.

7.3 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: Para que tenham validade, as notas fiscais ou demais documentos deve-se obedecer ao seguinte:

7.3.1 Devem ser ATESTADAS pelo responsável constante da portaria, com aposição de seu carimbo de assinatura;

7.3.2 o credor aplicará CARIMBO DE RECEBEMOS na nota fiscal;

7.3.3 Quando forem gastos relativos a veículos, deve constar no corpo da nota fiscal: placa, modelo e quilometragem;

7.3.4 As notas fiscais devem ser originais e em primeiras vias, em nome da Procuradoria Geral do Município, carbonadas (verso) e sem quaisquer emendas ou rasuras.

## 7.4 DAS PENALIDADES E PRECAUÇÕES:

7.4.1 As despesas que não obedecerem às recomendações e ordenanças supra, bem como as determinações da legislação vigente, serão reembolsadas pelo(s) responsável(is) pelo suprimento;

7.4.2 Não é obrigatório fazer cotações, mas as despesas consideradas acima dos valores de mercado (superfaturadas) poderão causar sanções ao(s) suprido(s);

7.4.3 A Secretaria de Controle Interno ficará à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre suprimento de fundos.

## 7.5 MONTAGEM DO PROCESSO:

6.5.1 O processo de prestação de contas, que é o mesmo da liberação do suprimento, deve obedecer à seguinte sequência de montagem: 1º portaria e plano de aplicação; 2º notas de empenho; 3º ordens de pagamento; 4º relação das despesas realizadas; 5º cópias de cheque / notas fiscais; 6º extrato bancário completo;

6.5.2 Os documentos serão apresentados em ordem cronológica e numerados pelo responsável.

Gabinete do Procurador Geral do Município, em Araguaína - TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2019.

Gustavo Fidalgo e Vicente  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 011/2017

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ARAGUAÍNA**

Portaria nº 121/2019

Araguaína/TO, 05 de abril de 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para realização de procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Administrativo nº 006/2017 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa BERNARTT E BERNARTT SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, a fiscalização do Termo de Adesão e Filiação nº 034/2018 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS – UVET, e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 001/2019 celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S. A. e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Termo de Adesão e Filiação nº 034/2018, do Contrato Administrativo nº 001/2019 e do Contrato Administrativo nº 006/2017, durante a vigência dos mesmos, conforme segue a baixo:

Nº do Contrato Administrativo	Empresa	Fiscal
Contrato Administrativo nº 006/2017	BERNARTT E BERNARTT SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ nº 18.402.566/0001-05	Misael de Jesus, Diretor de Comunicação, matrícula nº 1065960.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado pelo período de fevereiro a dezembro de 2019.		
Nº do Termo de Adesão e Filiação	Empresa	Fiscal
Termo de Adesão e Filiação nº 034/2018	UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS – UVET CNPJ nº 17.816.520/0001-70	Naides Silva Conceição, Coordenadora do Departamento Financeira, matrícula nº 1065968.
OBJETO: Contribuição a Entidade Classista União dos Vereadores do Estado do Tocantins – UVET pelo período de janeiro a dezembro de 2019.		
Nº de Contrato Administrativo	Empresa	Fiscal
Contrato Administrativo nº 001/2019	TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ nº 02.558.157/0001-62	Thatyla Carla Oliveira de Sousa, Técnica de Contratos e Convênios, matrícula nº 1065906.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades da Câmara Municipal, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico para registro de preços COMPRASNET nº 112/2018, com motivação e finalidade descritas no projeto básico e/ou termo de referência do órgão requisitante.		

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, Atas de Registro de Preço, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;



VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo, Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) de abril de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 122/2019

Araguaína/TO, 05 de abril de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

#### R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor CHARLES TAVARES BARROSO, inscrito no CPF nº 006.707.491-09 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) de abril de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 124/2019

Araguaína/TO, 09 de abril de 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para realização de procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Administrativo nº 006/2019 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa INSTITUTO FÊNIX CONSULTORIA – FÊNIX e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III e a Lei Federal nº 8.666/93.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 006/2019 firmado entre a Câmara Municipal de Araguaína e a empresa Instituto Fênix Consultoria – Fênix, inscrita no CNPJ nº 08.936.378/0001-03 com o endereço na Quadra 104 Sul Rua SE 05 Lote 26, Palmas – TO, com o seu representante legal o Sr. Thiago Simas Moura, inscrito no CPF nº 800.689.011-00 durante toda a vigência do mesmo, conforme segue a baixo:

Nº do Contrato Administrativo	Empresa	Fiscal
Contrato Administrativo nº 006/2019	Instituto Fênix Consultoria – Fênix CNPJ nº 08.936.378/0001-03	Adelson Veloso de Abreu, matrícula nº 1065827.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Gestão Pública com enfoque na Gestão de Patrimônio, com os seguintes serviços: Realizar revisão de todos os procedimentos feitos pelos funcionários da Câmara no Sistema de Patrimônio, verificando se estão de acordo com as Normativas de Controle Patrimonial; Treinamento sobre o Controle de Gestão Patrimonial para servidores da Câmara Municipal de Araguaína; Avaliação econômica de todos os bens cujos documentos de aquisição não forem encontrados como Notas Fiscais, com base no estado de conservação e o valor econômico atual de mercado; Realizar o levantamento dos Bens Inservíveis, em desuso e obsoletos nas dependências da Câmara Municipal de Araguaína para posterior doação à entidade Filantrópica e contribuir na montagem do processo de doação e orientação na elaboração de normas próprias que regulem a gestão patrimonial e definam competências e responsabilidades de todos os agentes públicos envolvidos na atividade durante.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, Atas de Registro de Preço, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo, Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019  
PROC. ADM. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADA: INSTITUTO FÊNIX CONSULTORIA - FÊNIX  
CNPJ Nº 08.936.378/0001-03

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em Gestão Pública com enfoque na Gestão de Patrimônio, com a execução dos seguintes serviços: Realizar revisão de todos os procedimentos feitos pelos funcionários da Câmara no Sistema de Patrimônio, verificando se estão de acordo com as Normativas de Controle Patrimonial; Treinamento sobre o Controle de Gestão Patrimonial para servidores da Câmara Municipal de Araguaína; Avaliação econômica de todos os bens cujos documentos de aquisição não forem encontrados como Notas Fiscais, com base no estado de conservação e o valor econômico atual de mercado; Realizar o levantamento dos Bens Inservíveis, em desuso e obsoletos nas dependências da Câmara Municipal de Araguaína para posterior doação à entidade Filantrópica e contribuir na montagem do processo de doação

e orientação na elaboração de normas próprias que regulem a gestão patrimonial e definam competências e responsabilidades de todos os agentes públicos envolvidos na atividade durante.

FUNDAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99

FUNTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA: 29 de março de 2019.

VIGÊNCIA: 29 de março de 2019 a 30 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e Instituto Fênix Consultoria - Fênix, Thiago Simas Moura, Representante Legal da Empresa.